



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.324, de 29 de novembro de 2007

*Homologa o dossiê relativo ao processo eleitoral do CORECON-MT.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 5637, de 19 de julho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 13.056/07 e o disposto no Parecer do Ilustre Conselheiro Relator de fls.\_\_\_\_\_, apresentado na 601ª Sessão Plenária ordinária, realizada no dia 29 de novembro do corrente;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o dossiê relativo ao processo eleitoral do Conselho Regional de Economia do Mato Grosso, nos termos do Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, instituído pela Resolução / COFECON n.º 1.786/2007, ressalvando que o CORECON-MT não terá direito à representação na Assembléia de Delegados-Eleitores, a se realizar no dia 30 de novembro do corrente, em Brasília/DF, tendo em vista o descumprimento do prazo regimental para a entrega no COFECON do Dossiê Eleitoral e credenciamento dos Delegados-Eleitores.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2007.

Econ. **Synésio Batista da Costa**  
Presidente